



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria de Finanças
Diretoria de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2012
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2012

Órgão				Processo
Secretaria da Saúde				2012002210
Modalidade	Nº	Data	Tipo	
PREGAO ELETRONICO	135/2012	13/06/2012	MENOR PREÇO POR ITEM	

O MUNICÍPIO DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 24.851.511/0001-85, com sede no Paço Municipal, à 502 Sul, Palácio dos Girassóis, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Diretor de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças de Palmas-TO, RESOLVE registrar os preços para futura aquisição/contratação do objeto em referência, conforme cláusulas e condições seguintes.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre de homologação do ordenador de despesas constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Municipal nº 218, de 28 de novembro de 2007.

2. DO OBJETO

Aquisição materiais e equipamentos de informática, conforme especificações do Edital.

3. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor: ANA PAULA GOMES SUPRIMENTOS ME				CNPJ: 11.474.992/0001-05	
ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT
04	50	un	Adaptador cabo força Sata: Descrição: Cabo Força Sata Duplo Para Fontes Gravadores E Hd.	FTG	7,99
06	200	un	Teclado USB: Descrição: Teclado USB com as seguintes Especificações: • Alimentação: 5Vdc (via porta USB)• Corrente de consumo: 250mA• Interface: USB 1.1• Número de teclas: 126• Padrão: Português "ABNT 2"• Comprimento do cabo: 1,30 +/- 10 %• Dimensões: 18 x 46 x 4 cm (C x L x A)• Validade: Indeterminada• Composição: Termoplásticos, circuito eletrônico e metais. Conexão: • USB 1.1• USB 2.0	LEADERTECH	12,34
08	150	un	Mouse USB: Descrição: Mouse Óptico USB com as seguintes especificações: Conector: USB versão 1.1 (compatível com versão 2.0), Comprimento do cabo: 1,50 m, Cor: preto, Composição: Termoplástico, circuito eletrônico e metais, Resolução: 1600 dpi, Dimensões: 130/68/28 mm (Comp/Larg/Alt)2 botões superiores, 1 botão de rolagem (scroll)	LEADERTECH	6,99
10	500	un	Placa de Rede Wireless: Descrição: Placa de rede wireless PCI com a seguinte descrição: Padrão IEEE 802.11b Esquemas de Rádio e Modulação DBPSK, DQPSK, DSSS e CCK Freqüência de Operação 2412 a 2483,5 ISM Band Velocidade de Transferência 1/2/5.5/11 Mbps Método de Acesso CSMA/CA com ACK Potência de Saída do Transmissor Típica 18dBm	DLINK	39,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria de Finanças
Diretoria de Compras e Licitações

			(+-2dBm) a 11, 5.5, 2 e 1Mbps. Sensibilidade de recepção Típica -84dBm para 11 Mbps @ 8% Per Típica -90dBm para 2Mbps @ 8% Per Seção IEEE 802.11g Padrão IEEE 802.11g Esquemas de Rádio e Modulação BPSK, QPSK, 16QAM, 64QAM, e OFDM Frequência de Operação 2412 ~ 2483.5MHz ISM band Velocidade de Transferência 6/9/12/18/24/36/48/54/108 Mbps Compatível Wi-Fi Segurança WPA/WPA2 - Wi-Fi Protected Access (TKIP, MIC, IV Expansion, Shared) Antena Externa 2dbi omni-direccional Tipo de Bus PCI Local Bus 2.2/2.3 Low-profile e half-length (PCI Raw Variable Height Short Card) PCI 32-bit Interface Leds Power LED Activity LED		
14	10	un	Cartão R52Hn para RouterBOARD 600: Descrição: Cartão para RouterBoard 600 com 802.11a/b/g/n, potência de saída 25dBm formato miniPCI.	MIKROTIK	240,00
18	15	un	Pendrive de 8GB, DT 100/4GB, cor preta e com conector retrátil	SANDISK	22,00

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sendo sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Palmas condição para sua eficácia.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria de Finanças
Diretoria de Compras e Licitações

- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 203/05 e Leis subsidiárias;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

A Nota de Empenho será enviada ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registrados na Ata de Registro de Preços.

Aplicam-se, no que couber, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

7. VALOR E PAGAMENTO

Por cada fornecimento efetivamente realizado, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Fica expresso que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

A(s) empresa(s) vencedoras da licitação terá (ão) o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, para a entrega do material, contado a partir do dia imediatamente posterior ao aceite pelo fornecedor da Ordem de compra correspondente.

Os materiais permanentes serão entregue no Patrimônio da Prefeitura Municipal de Palmas, endereço: AV. NS 02 – 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – CEP.: 77011-900/TELEFONE: 2111-4240, ao lado da garagem central.

Os materiais de consumo serão entregue na Secretaria Municipal de Saúde/Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal, endereço: 103 Sul, Rua SO 07, Lote 03.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Secretaria de Finanças
Diretoria de Compras e Licitações

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública, que apresentar pedido de inclusão junto a Diretoria de Compras e Licitação da Prefeitura de Palmas -TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta [Ata](#), inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na **Lei Federal nº 10.520/2002** e **Decreto Municipal 218/2007**, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, e no **processo nº 2012002210**.

Palmas, 27 de agosto de 2012

João Marciano Júnior
Diretor de Compras e Licitação

Higor de Sousa Franco
Pregoeiro

Viviane Gomide Dumont Vargas
Equipe de Apoio

ANA PAULA GOMES SUPRIMENTOS ME